



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: Serviço Jurídico/2019-02-13

MGD / PROC.: 739 / 2019

Nº/DATA: 0204 13-02-19

VOSSA REFERÊNCIA

PROCº.:

Nº.:

DATA:

Exmo. Senhor

Secretário Executivo da CIMT

Convento de São Francisco- Avª. General Bernardo Faria

2300-535 TOMAR

ASSUNTO: Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais

Relativamente à transferência de competências para as Entidades Intermunicipais, informa-se V.^a Ex.^a que esta Câmara Municipal na sua reunião de 21 de janeiro de 2019, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 01 de fevereiro de 2019, deliberou:

No âmbito do Decreto-Lei n.º 99/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 101/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 103/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma;

No âmbito do Decreto-Lei n.º 102/2018: Transferência de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento: O Conselho Intermunicipal, em deliberação por unanimidade, considera que a CIM do Médio Tejo tem desde já condições para exercer as competências previstas no diploma.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria

CIDADE FERROVIÁRIA
www.cm-entroncamento.pt